



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº.225,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM) faz saber que fica RETIFICADA a redação do artigo 1º do Decreto nº 225, de 6 de dezembro de 2021, para acrescentar a atribuição de fiscal de contratos de obras à servidora **CINTYA VIEIRA SOUTO**, designada interinamente para atuar durante o período de gozo de férias do servidor designado no Decreto n. 79, de 13/8/2013, compreendido de 01/12 a 31/12/2021, permanecendo inalteradas as demais disposições do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de dezembro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 225, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) faz saber que fica RETIFICADA a redação do artigo 1º do Decreto nº 225, de 6 de dezembro de 2021, para acrescentar a atribuição de fiscal de contratos de obras à servidora **CINTYA VIEIRA SOUTO**, designada interinamente para atuar durante o período de gozo de férias do servidor designado no Decreto n. 79, de 13/8/2013, compreendido de 01/12 a 31/12/2021, permanecendo inalteradas as demais disposições do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de dezembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N.º 353, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTO NA LEI N.º 252, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação reportada no Ofício n.º. 13/2021/CMI, subscrito pela Secretária Executiva do Conselho Municipal do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal do Idoso-CMI, em relação, especificamente, a substituição da atual suplente Fátima Cristina Carloto Inglez designada representante da Secretaria de Saúde, pela servidora DAYANE RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da sobredita portaria.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de dezembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 917/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO N. 917/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"APROVA A PADRONIZAÇÃO DO ITEM CIMENTO PORTLAND E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83º, Inc. V Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar as especificações técnicas do item referente a Cimento Portland.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o plano de ação aos processos de contratações públicas da prefeitura municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a padronização de Cimento Portland a serem utilizados em aquisições futuras realizadas pelos órgãos públicos municipais levando em consideração as descrições técnicas do catálogo de materiais (CATMAT) e serviços (CATSER) e PUG DO TCE/MT, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. As aquisições futuras que por ventura, faz se necessário a sua aquisição e não conste como item padronizado no referido anexo deverá ser solicitado, a sua inclusão e padronização pela gerência de bens e serviços.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças fazer a divulgação da presente padronização ora aprovada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ITENS PADRONIZADOS CIMENTO PORTLAND

ITEM	UN.	CÓD. PUG.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)	COD. SISTEMA
	UNIDADES DE SACO DE 50 QUILO (cód.: 2531)	410834-5	CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI, COM RESISTÊNCIA DE 32MPA	189019